

CONTRATO SOCIAL

DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

LUCAS GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em Russas-CE, em 24/07/1991, Comerciante, portador do RG. Nº 2005030020893 SSP/CE e CPF. 055.139.243-66 Residente e domiciliado na Av. Africanos nº 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP Nº 65036-284 e **VITAL LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, atafaf de Russas-CE, nascido em 14/11/1961, Empresário, portadora do RG. Nº.2007260354-7 SSP/CE, e CPF Nº 201.859.603-91, residente e domiciliada na Av. Africanos nº 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP Nº 65036-284 Por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regera pelas seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob o nome empresarial de **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, e tem sua sede na Estrada deda Maioba nº 78 Qda 38 Lote 08 vilage do Cohatrac IV Trizidella CEP Nº 65110-000 São Jose de Ribamar - MA.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social será: 4744002-comercio varejista de madeiras e artefatos.4744099-comercio varejista de matérias de construção em geral. 4679699-comercio atacadista de materiais de construção em geral - 4923002-Serviço de Transportes de Passageiros - Locação de automóveis com Motorista-47229699-comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício não especificado anteriormente(arroz, feijão farinha, açúcar-4724500-comercio varejista hortifrutigranjeiros

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200,000 (Duzentos Mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada integralizada neste ato em moeda corrente do pais pelos sócios da seguinte forma:

NOMES		QUOTAS	VALOR R\$
LUCAS GONCALVES LIMA	70%	140.000	140.000,00
VITAL LIMA NETO	30%	60.000	60.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciara suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques representar a empresa nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA - Os administradores, LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, declaram sob as penas de lei que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º NCC/2002)

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá abrir filiais, agencias escritório, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos sócios, destacando para esta, uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA DECIMA - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Maranhão

JUCEMA

**CONTRATO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
"LTDA"**

0111

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (03), três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fica eleito o foro de São Luis-Ma, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) vias de igual teor e forma.

São Luis-Ma, 04 de Novembro de 2011.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2012
Professora Ana Carolina da Pinheiro

11/073898-5

Lucas Gonçalves Lima
LUCAS GONCALVES LIMA
Sócio Administrador

Vital Lima Neto

Reconhecimento de Firma
000018095841

Vital Lima Neto
Sócio Administrador

CARTÓRIO ALVIMIR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX 3243 1405 / 3243 6365
RUA BACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA
Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de VITAL LIMA NETO
0018095841
S. LUIS (MA), 4 de Novembro de 2011
Em Teste da Verdade

ARQUIVO

1101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2011
SOB O NÚMERO, 71200764311
Protocolo, 11/073689-5

MADEREIRA PICA PAU LTDA

JUSSARA ARAUJO BORRALHO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



Nº AD 137.603

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2011
Prefeitura Municipal de Pindaré - Maranhão

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA : HENRIQUE LEAL, 42-CENTRO
SÃO LUIS-MA
FONE: (98) 3221-2419-3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE
[6Yn55P7] - LUCAS GONCALVES LIMA

SÃO LUIS, 07/13/2011
Em 165º de verdade

MARIA GRACIAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA PICA PAU LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCAS GONÇALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 24/07/1991 natural de Russas - CE, portador da cédula de identidade nº 2005030020893 SSP/CE e CPF nº 055.130.243-66, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284 e **VITAL LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Russas - CE, nascido no dia 14/11/1961, portador do CPF nº 201.859.603-91 e CI nº 2007260354-7 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284, únicos sócios componentes da Sociedade **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, com sede na Estrada da Maioba nº 79 Quadra 38 Lote 08 Village do Cohatrac IV São José de Ribamar - MA CEP 65.110-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200764311 em 10/11/2011, e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem assim, alterar as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica admitida na sociedade a sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, brasileira, solteira, natural de São Luis -MA, empresária, nascida no dia 05/12/1982, portadora da CI nº 013919432000-9 SSP-MA e CPF nº 025.441.333-17, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA CEP 65080-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS GONÇALVES LIMA**, acima qualificado que cede e transfere a sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) representados por 140.000 (Cento e Quarenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica admitido na sociedade o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 16/05/1981, NATURAL DE São Luis - MA, portador da CI nº 016972652001-8 SSP/MA e CPF nº 985.078.853-49, residente e domiciliado na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA, CEP 65080-150.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio **VITAL LIMA NETO**, acima qualificado que cede e transfere ao sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) representados por 60.000 (Sessenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_documento.php ou através de seu portal, informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/18 DD/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIDELMIS - MINHA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEREIRA PICA PAU LTDA

CLÁUSULA QUINTA – Os novos sócios aumentam para 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) o capital social, integralizando neste ato, em moeda corrente R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representando 100.000 (Cem Mil) Quotas, passando o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos Mil Quotas) totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total
LUCAS GONÇALVES LIMA	150.000	150.000,00
VITAL LIMA NETO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – O endereço da sociedade passa a funcionar na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoá, CEP 65041-645 São Luis – MA.

CLÁUSULA OITAVA – Muda a denominação social, que antes era **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, e passa para **S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA NONA – Muda o objeto social, que passa a ter a seguinte descrição:
Atividade Principal: Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz);
Atividades Secundárias: Comercio de materiais de construção em geral; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes – açougues; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de artigos de papelaria; Serviço de Transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB N° 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou em outros portais de acesso público, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administradora, **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia. **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a ela caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo nº 1.065 do C/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alteração, não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, renunciando a qualquer outra alteração por mais especial que seja

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/2017
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Paraná, Brasil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLADO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em www.jucema.ma.gov.br/consulta-centra para os responsáveis portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E DA EMPRESA
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritos em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luís -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (01) uma via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 03 de Janeiro de 2017.

Suely de Jesus Almeida Correia
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA
SOCIA-ADMINISTRADORA

Francisco das Chagas Sousa Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO
SOCIA

Lucas Gonçalves Lima
LUCAS GONCALVES LIMA
SOCIO RETIRANTE

Vital Lima Neto
VITAL LIMA NETO
SOCIO RETIRANTE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2017
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou através do portal de serviços de acesso público de São Luís - MA, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.12.1982, natural de São Luís -MA, portadora do CPF nº 025.441.333-17 e CI nº 013919432000-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150 e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido no dia 16.05.1981, portador do CPF nº 985.078.853-49 e CI nº 016972652001-8 SSP – MA, residente e domiciliado a Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP**, com sede na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoa, São Luís – MA, CEP 65041-645, inscrito na JUCEMA -- Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200764311 por despacho em 20.02.2017 e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem alterar as cláusulas deste instrumento contratual, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o objeto social da empresa, que passa a ser:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

Atividades Secundárias

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas

47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o denominação social de "**S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP**", tendo sua sede a com sede á Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoa, São Luís – MA, CEP 65041-645.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social, é:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 2010381455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em www.jucema.ma.gov.br ou consultada em autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

Atividades Secundárias

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas
- 47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, e poderá abrir filiais em todo o território nacional..

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da sociedade é de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil Quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e tem a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Quotas	Valor Total
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	150.000	R\$ 150.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	RS 300.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Atr. 1.056, Art.1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – O sócio-Administrador terá amplos e gerais poderes de administração, representando a sociedade, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar individualmente todas e quaisquer atividades ao interesse social ou assumir obrigações, contrair dívidas bancárias, assumir compromissos financeiros, assinar contratos e convênios, contrair empréstimos e quaisquer compromissos bancários, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 2017/0455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A validade deste documento poderá ser consultada em www.jucema.ma.gov.br ou em qualquer um dos portais de acesso público, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prestes Municipal de Vitoria - Min/MG

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

CLAUSULA OITAVA - O Administrador **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.65, CC/2002).

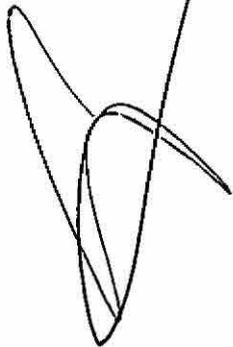
CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e de acordo, assinam este presente instrumento particular de alteração, para que surjam os efeitos legais.

São Luís - MA, 04 de Maio de 2017.



Suely de Jesus Almeida Correa
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA

Francisco das Chagas Sousa Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2018
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB N° 20170381455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.623.589/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2011
NOME EMPRESARIAL S F SERVICO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3 COMERCIO E SERVICO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO LOJA 91
P 041-645	BAIRRO/DISTRITO JORDOA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITAL.LIMA@HOTMAIL.COM		UF MA
ENDEREÇO VITAL.LIMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3084-5799
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/03/2018 às 17:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/04/2018
 Prefeitura Municipal de Jordão - Maranhão
 Voltar



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Conselho Estadual de Contribuintes do Estado do Maranhão

Inscrição de Contribuinte

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.623.589/0001-99 Inscrição Estadual: 12.516867-5
 Razão Social: S F SERVICO E COMERCIO LTDA
 Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOAO PESSOA
 Número: 216 Complemento: LOJA 91
 Bairro: JORDOA
 Município: SAO LUIS UF: MA
 CEP: 65041645 DDD: Telefone: 30845799

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 Principal: OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4751203	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2018

OBRIGAÇÕES

INFe a partir de 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4679699), 14/06/2017 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EFD a partir de: 20/02/2017,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2018

Nota: O contribuinte deve conferir a situação cadastral em seu sistema de acesso.

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/04/2018
 Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00004001302018

Validade: 29/07/2018

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 14.623.589/0001-99	Inscrição Municipal: 98226597
Razão Social: S F SERVICO E COMERCIO LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JOAO PESSOA	
Número: 216	Complemento: LOJA:91;
Bairro: JORDOA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65041.645

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de março de 2018 às 10:07, sob o código de autenticidade nº 2419578A9972D8D16C9A897AF5EAFF45.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>

CONFERE COM O ORIGINAL EM 31/03/2018 Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA DE
INDIO DO BRASIL

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia Indioense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/10/2018
Prefeitura Municipal de Indio do Brasil - Atim DM



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
1961

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/11/2015
Prefeitura Municipal de São Luís - M.º de F.º



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S F SERVICO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.623.589/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:21:58 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **E279.0347.25AE.0503**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Bomme - Minas/MG



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014420/18

Data da

16/03/2018 10:19:32

Inscrição Estadual: 125168675

CPF/CNPJ: 14623589000199

Razão Social: S F SERVICO E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JOAO PESSOA, 216 LOJA 91 CEP: 65041645

Telefone: (98)30845799

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

[tp://portal.sefaz.ma.gov.br/](http://portal.sefaz.ma.gov.br/); clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Maranhão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 015144/18 Data da 28/02/2018 19:27:01

Inscrição Estadual: 125168675 CPF/CNPJ: 14623589000199

Razão Social: S F SERVICO E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JOAO PESSOA, 216 LOJA 91 CEP: 65041645

Telefone: (98)30845799 Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93067284336	24/08/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93067288084	25/09/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	357758825	27/02/2018	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

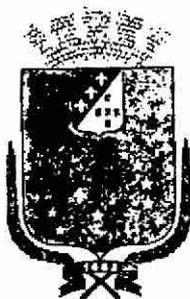
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2018 19:27:01

**CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018**
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA



CERTIFICADO
1020180092197703



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2018

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98226597	14.623.589/0001-99	92120181440592
RAZÃO SOCIAL		
S F SERVICO E COMERCIO LTDA - EPP		
NOME FANTASIA		
M B COMERCIO E SERVICO		
LOCALIZAÇÃO		
AV JOAO PESSOA LOJA:91; Nº 216, JORDOA 65041645 -SAO LUIS-MA		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		

CNAE Principal e Secundários
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

25EE0B48E943BCC35EC5D7A466DB17E2

VALIDADE: 31/12/2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14623589/0001-99
Razão Social: S F SERVICO E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA 01 / FATIMA / SAO LUIS / MA / 65030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041013102524489014

Informação obtida em 13/04/2018, às 18:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S F SERVICO E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.623.589/0001-99

Certidão n°: 148195376/2018

Expedição: 16/04/2018 às 17:09:57

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S F SERVICO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.623.589/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim MA



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e oito (2008) até o dia dezessete (17) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S F SERVICO E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 14.623.589/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro**, **Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de abril de 2018.

RICARDO GOMES CASTRO
Secretário Judicial da Distribuição

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Fátima - Maranhão



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Handwritten signature and the number 13

Balanço Patrimonial
Encerrado em 31.12.2016
MADEREIRA PICA PAU LTDA
 CNPJ - 14.623.589/0001-99
 NIRE 21200764311

BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO EXERCICIO.

	2016
ATIVO	1.808.935,93
ATIVO CIRCULANTE	1.113.957,14
DISPONIVEL	7.450,84
Caixa Geral	3.654,77
Caixa Geral	3.654,77
Bancos c/movimento	2.707,88
Banco c/movimento	2.707,88
Aplicações Financeiras de Curto Prazo	1.088,29
Bancos Aplicações	1.088,29
ESTOQUES	954.789,70
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA	954.789,70
Mercadorias p/Revenda	954.789,70
DIREITOS REALIZAVEIS	151.716,50
DUPLICATAS A RECEBER	151.716,50
Duplicatas a Receber	151.716,50
ATIVO PERMANENTE	694.978,79
ATIVO IMOBILIZADO	725.387,55
BENS E DIREITOS	725.387,55
Móveis e Utensílios	132.505,75
Instalações	118.900,00
Máquinas e Equipamentos	33.406,80
Ferramentas	130.050,00
Veículos	310.525,00
(-) DEPRECIÇÕES	(30.408,76)
(-) Depreciações Acumuladas	(30.408,76)

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2016.

Suelly de Jesus Almeida Correia

Maderreira Pica Pau Ltda
 CNPJ nº 14.623.589/0001-99

S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Suelly de Jesus Almeida Correia
 Sócia Proprietária

Gilson Carlos Pinto Meireles
 Gilson Carlos Pinto Meireles
 CPF nº 782.287.493-87
 CRC - MA 922710-4

Gilson Carlos Pinto Meireles
 Gilson Carlos Pinto Meireles
 CPF: 782.387.493-87
 CRC-MA 8227

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2017
 Prefeitura Municipal de Rondonia - Maranhão

Estrada da Maioba nº 78 Quadra 38 Lote 08 Village do Cohatrac IV Trizidela - São José de Ribamar - MA CEP 65110-000
 CNPJ nº 14.623.589/0001-99



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 18/03/2017 Sob Nº: 20170485960
 Protocolo : 170485960 de 18/03/2017 NIRE: 21200764311
 S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP
 Chancela : E95EC038A979028446996013A43E7C0C0C90EC85
 São Luis, 18/03/2017



Lillian Therese Rodrigues Mondonça
 Secretária(a) Geral

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31.12.2016
MADEREIRA PICA PAU LTDA
CNPJ - 14.623.589/0001-99
NIRE 21200764311

PASSIVO	1.808.935,93
PASSIVO CIRCULANTE	583.848,47
FORNECEDORES DIVERSOS	158.543,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	38.543,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.008,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.511,54
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	260.876,54
FORNECEDORES A PAGAR	260.876,54
Fornecedores Diversos	260.876,54
OUTROS CONTAS	83.164,86
Outras Contas	83.164,86
PATRIMONIO LIQUIDO	1.225.287,46
CAPITAL	200.000,00
Capital Social	200.000,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	474.108,92
Reservas de Lucros a Realizar	474.108,92
RESERVAS DE LUCROS	551.178,54
Reservas de Lucros	498.647,76
Resultado do Exercício	52.530,78

Importa os presentes Balancos Patrimoniais, pelo seu Ativo e Passivo, na importância supra de R\$ 1.808.935,93 (Um Milhão Oitocentos e Oito Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reals e Noventa e Três Centavos).

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2016.

Suelly de Jesus Almeida Correia
Madereira Pica Pau Ltda
CNPJ nº 14.623.589/0001-99
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP
Suelly de Jesus Almeida Correia
Sócio Proprietária

Gilson Carlos Pinto Meireles
Gilson Carlos Pinto Meireles
CPF nº 782.287.493-87
CRC - MA 9227/O-4

Gilson Carlos Pinto Meireles
CPF: 782.387.493-87
CRC-MA 9227

Estrada da Maioba nº 78 Quadra 38 Lote 08 Village do Cohatrac IV Trizidela - São José de Ribamar - MA CEP 65110-000
CNPJ nº 14.623.589/0001-99



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/03/2017 Sob Nº: 20170485960
Protocolo : 170485960 de 16/03/2017 NIRE: 21200764311
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP
Chancela : E95EC038A879928446996013A43E7C0C0C9DECB5
São Luis, 16/03/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral



Balço Patrimonial
Encerrado em 31.12.2016
MADEREIRA PICA PAU LTDA
CNPJ - 14.623.589/0001-99
NIRE 21200764311

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2016.

Descrição	2016
RECEITA BRUTA	1.235.447,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	266.115,35
Impostos	266.115,35
(=) RECEITA LIQUIDA	969.331,95
(-) Custos Operacionais	497.731,82
(-) OUTROS CUSTOS	-
TOTAL DOS CUSTOS	497.731,82
(=) LUCRO BRUTO	471.600,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	135.785,68
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.279,76
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.168,77
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	254.835,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	52.530,78

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2016.

Suely de Jesus Almeida Correia
SF SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - EPP
 Madereira Pica Pau Ltda
 CNPJ nº 14.623.589/0001-99
 Suely de Jesus Almeida Correia
 Sócia Proprietária

Shan
 Gilson Carlos Pinto Meireles
 CPF nº 782.287.493-87
 CRC - MA 9227/O-4

X
 Gilson Carlos Pinto Meireles
 CPF: 782.387.493-87
 CRC-MA 9227

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2017
 Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim MA

Estrada da Maioba nº 78 Quadra 38 Lote 08 Village do Cohatrac IV Trizidela - São José de Ribamar - MA CEP 65110-000
 CNPJ nº 14.623.589/0001-99



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 16/03/2017 Sob N.º: 20170485980
 Protocolo : 170485980 de 18/03/2017 NIRE: 21200764311
 S F SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - EPP
 Chancela : E95EC038A979923448998013A43E7C0C0C9DECB5
 São Luis, 16/03/2017
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretária(a) Geral





M B COMÉRCIO E SERVIÇO

PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1. Situação Patrimonial da Empresa até Balanços emitidos no Exercício de 2016:

Índice de Liquidez Geral (ILG): 1,49

Índice de Solvência Geral (ISG): 2,14

Índice de Liquidez Corrente (ILC): 1,90

Parecer contábil sobre situação da empresa até a data de 31/12/2016 demonstrando total comprovação de boa situação financeira e apta a participar do processo licitatório.

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{1.113.957,14 + 151.716,50}{583.648,47 + 260.876,54} \\ \text{ISG} &= \frac{1.808.935,93}{583.648,47 + 260.876,54} \\ \text{ILC} &= \frac{1.113.957,14}{583.648,47} \end{aligned}$$

Wagner Cleyton Marques

CRC 013548

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2016
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Mirim III

Wagner Marques
CPF: 002.888.813-86
CRC: 01354 8

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 27 (VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE Nº1 (UM) A 27 (VINTE E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO CAIXA NUM. 1 (UM) DA EMPRESA S F. SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À AVENIDA JOAO PESSOA LOJA 91, 216 LOJA 91 JORDOASÃO LUIS, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65041-647 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O Nº. NUM. 21200764311 POR DESPACHO DE 16/05/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.623.589/0001-99, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98226597, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.516867-5.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. WAGNER CLEYTON MARQUES REGISTRADO C.R.C. SOB O NUM. 0135480, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOBO NUM. 002.666.613-86.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2017.

Suely de Jesus Almeida Correa

SÓCIOADMINISTRATIVO-SUELY DE JESUS ALMEIDACORREA

C.P.F. -- 02544133317

Wagner Marques

WAGNER CLEYTON MARQUES

C.R.C 0135480

C.P.F. 002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/01/2017
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - RJ

[Handwritten signature]
17

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 27 (VINTE E SETE) FOLHAS NÚMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 27 (VINTE E SETE), E SERVIU DE LIVRO CAIXA NUM. 1 (UM) DA EMPRESA S F SERVICIO E COMERCIO LTDA - EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À AVENIDA JOAO PESSOA LOJA 91, 216 LOJA 91 JORDOA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65041-645, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200764311 POR DESPACHO DE 16/11/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.623.589/0001-99, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98226597, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.516867-5, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. WAGNER CLEYTON MARQUES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 0135480, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOBO NUM. 002.666.613-86.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Suely de Jesus Almeida Correa

SÓCIO ADMINISTRATIVO - SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA
C.P.F. - 02544133317

Wagner Marques

WAGNER CLEYTON MARQUES

C.R.C 0135480

C.P.F 002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2017
Prefeitura Municipal de Pindaré - Maranhão

MADEREIRA PICA-PAU-LTDA

CNPJ: 14.623.589/0001-99

NIRE: 212.007.6431-1

data: 10/11/2011.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.516867-5

ENDEREÇO: Estrada da Maioba nº78, Qda 38 Lotc 08 vilage do Cohatrac IV trizidela CEP nº65110-000 na cidade de São José de Ribamar/MA

Termo de Abertura e Encerramento

LIVRO DIARIO GERAL 03

FOLHA 1

TERMODEABERTURA

CONTÉM NESTE LIVRO O CONJUNTO DE 105 (CENTO E CINCO FOLHAS) NUMERADAS MECANICAMENTE DE Nº 01(UM) A (105), E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO GERAL NUM.03 DA EMPRESA, MADEREIRA PICA-PAU-LTDA, LOCALIZADA NA ESTRADA DA MAIOBA Nº78 QUADRA 38 LOTEAMENTO 08, VILAGE DO COHATRAC IV, TRIZIDELA CEP: 65110-000 NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO, REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE 21200764311 POR DESPACHO EM 10/11/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J) 14.623.589/0001-99 , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM.12516867-5.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SENHOR GILSON CARLOS PINTO MEIRELES REGISTRADO NO CRC 9227-4/O, REGISTRO NO CPF: 782.387.493-87.

São Luis, 01 de janeiro de 2016.

Lucas Gonçalves Lima

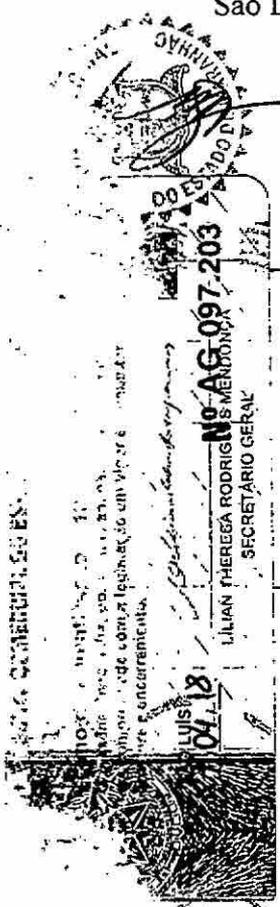
Lucas Gonçalves Lima
Sócio-Administrador
CPF: 055.139.243-66

Gilson Carlos Pinto Meireles

Gilson Carlos Pinto Meireles
Contador
CRC: 9227-4
CPF: 782.287.493-87

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/01/2016
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - Maranhão

[Handwritten initials]
17



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM NESTE LIVRO O CONJUNTO DE 105 (CENTO E CINCO FOLHAS) NUMERADAS MECANICAMENTE DE Nº 1 (UM) A (105), E SERVIU DE LIVRO DIARIO GERAL NUM.03 DA EMPRESA, MADREIRA PICA-PAU-LTDA, LOCALIZADA NA ESTRADA DA MAIOBA Nº78 QUADRA 38 LOTEAMENTO 08, VILAGE DO COHATRAC IV, TRIZIDELA CEP: 65110-000 NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO, NO PERIODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016, REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE 21200764311 POR DESPACHO EM 10/11/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J) 14.623.589/0001-99, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM.12516867-5.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SENHOR GILSON CARLOS PINTO MEIRELES REGISTRADO NO CRC 9227-4/O, REGISTRO NO CPF: 782.387.493-87

São Luis, 31 de dezembro de 2016.

Lucas Gonçalves Lima

Lucas Gonçalves Lima
Sócio-Administrador
CPF: 055.139.243-66

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/10/2018
Prefeitura Municipal de Pintado - Arim MA

Gilson Carlos Pinto Meireles

Gilson Carlos Pinto Meireles
Contador
CRC: 9227-4
CPF: 782.287.493-87

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Número de Autenticação 18/001828-0
Este livro foi lido, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
São Luis, 04/12/2016
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
Nº AG 097.204
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Arquivo



F de Sousa Araújo EIRELI
(98) 9 8777-2627

CNPJ: 28.594.578/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa S F SERVIÇO e COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.623.589/0001-99, sediada a Av. João Pessoa, 216, sala 91, Jordoá, São Luis - MA, forneceu Produtos perecíveis para o MERCADINHO PIETRA, CNPJ: 28.594.578/0001-32 com sede na Praça Nossa Senhora Da Conceição, 2615, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP 65031-740, fornece os itens discriminados abaixo desde 08/02/2018.

Produtos alimentícios

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
Arroz agulhinha 1kg- biju	Fardo c/30kg	62
Feijão mulata gorda 1kg ki-caldo	Fardo c/30kg	72
Macarrão espaguete biriba 500g	Fardo c/ 10 unid	100
Feijão Preto 1kg ki-caldo	Fardo c/30kg	70
Leite em pó integral 400g - Piracanjuba	Fardo c/12 unid	120
Leite em pó integral 1kg - Piracanjuba	Fardo c/10 unid	120
Leite em pó sem lactose lata 500g- Gloria	Caixa c/10unid	30
Leite em pó com sabor artificial de banana 1kg- máster alimentos	Fardo c/20 unid	31
Proteína de soja 1kg- sinha	Fardo c/30 kg	85
Açúcar cristal 1kg -kaires	Fardo c/30kg	120
Biscoito cream craker 400g-pilar	Caixa c/30uni	120
Óleo vegetal 900ml -sinha	Caixa c/20unid	12
Farinha de mandioca seca 1kg duduxo	Fardo c/30kg	65
Flocão de milho 500g- coringa	Caixa c/30unid	74
Tapioca refinada 1kg -coringa	Caixa c/30unid	55
Iorgute 1l - são Jose	Caixa /20unid	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/04/2018
Preteitura Municipal de Fátima - Maranhão

18



F de Sousa Araújo EIRELI
(98) 9 8777-2627

CNPJ: 28.594.578/0001-32

Pão francês 40g	Embalagem c/10unid	65
Pão de forma 500g	Embalagem c/20unid	63
Margarina balde 10kg	Caixa c/5 unidades	12
Margarina primor 500g	Caixa c/30unid	65
Carne bovina chã de dentro 1kg-fricarne	Caixa c/30kg	46
Carne moída bovina embalagem de 500g-fricarne	Caixa c/40unid	52
Carne moída bovina embalagem de 1kg-fricarne	Caixa c/20unid	52
Peixe tambaqui 1kg	Caixa c/20 unid	65
Salsicha pacote de 1kg	c/30 pacotes	46

São Luís, 24 de abril de 2018.



[Handwritten Signature]
FABIO DE SOUSA ARAÚJO
 CPF: 052.770.693 - 05

RECONHECIMENTO DE FIRMA - OBRIGATORIO - JUNTA REGISTRO DE EMPRESAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 (R000030595182) FABIO DE SOUSA ARAUJO *****
 São Luís, 27/04/2018 16:48:58 1692

Em Testemunho da verdade.

Danielle Simões Santos - Escrevente
 Emol. R\$4,20 FERC. R\$0,10 Total: R\$4,30



[Handwritten marks and signatures]



F de Sousa Araújo EIRELI
(98) 9 8777-2627

CNPJ: 28.594.578/0001-32

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a empresa S F SERVIÇO e COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.623.589/0001-99, sediada a Av. João Pessoa, 216, sala 91, Jordoá, São Luis – MA, fornece para MERCADINHO PIETRA, CNPJ: 28.594.578/0001-32 com sede na Praça Nossa Senhora Da Conceição, 2615, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP 65031-740. Produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a empresa a cima mencionada assim como demais produtos de acordo com a demanda solicitada, desde 08/02/2018.

Mercadinho Pietra, também torna publico que o atendimento prestado pela empresa SF Serviço e Comercio é de excelente qualidade, cumprindo os prazos de entrega com produtos de qualidade, no prazo de validade, sem danos nas suas embalagens.

São Luís, 24 de abril de 2018.



[Handwritten Signature]
FABIO DE SOUSA ARAÚJO
CPF: 052.770.693 - 05

6

6

6

[Handwritten Signature]

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) abaixo
(R000030595184) FABIO DE SOUSA ARAUJO *****
São Luis, 27/04/2018 16 48-69 1235
Em Testemunho da verdade.
[Handwritten Signature]
Danielle Simões Santos - Escrevente
Emol. R\$4,20 FERC R\$0,10 Total: R\$4,30





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

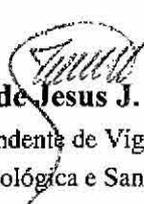
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001498/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma S F SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - EPP - Nome Fantasia: M B COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ N.º:14.623.589/0001-99, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADO, situada na Avn João Pessoa, 216, Loja 91, Jordoá, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 16 de Agosto de 2017


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/17
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

São partes neste instrumento:

LOCADOR: MARIA CECÍLIA LOPES LIMA, brasileira, solteira, CPF 999.990.274-85, Rua das Flores nº 1001 Fátima, CEP 65030-050.

LOCATÁRIO (ª): S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP, empresa devidamente registrada no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, neste ato representada por sua sócia SUELY DE JESUS ALMEIDA CORRÊA, portador do CPF nº 985.078.853-49, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua 14 Quadra 25 Casa 6B Vila Embratel São Luís - MA, CEP 65081-347.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente locação é o imóvel situado na Avenida Joao Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoa, São Luís - MA, CEP 65041-645.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 05 (Cinco) anos, iniciando-se em 01 de Dezembro de 2016 e a terminar em 30 de Novembro de 2021, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO pagará todos os impostos, tributos e taxas, despesas ordinárias de condomínio, bem como todas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o imóvel e sua locação, ônus e encargos outros de que natureza seja, federais, estaduais e municipais, que recaem ou venham a recair sobre o imóvel ora locado, sendo que correrão, também, por conta do LOCATÁRIO as despesas com ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, aplicar-se-á uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica convencionado ainda pelos contratantes que o pagamento da multa não significa a renúncia de qualquer direito ou aceitação da emenda judicial da mora, em caso de qualquer procedimento judicial contra o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obras e despesas com a conservação, limpeza e asseio do imóvel correrão por conta, risco e ônus do LOCATÁRIO, ficando este obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, asseio, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, sem qualquer responsabilidade pecuniária para o LOCADOR. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras de vulto e nem modificar a estrutura do imóvel ora locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, mobiliado, com pintura nova, fechaduras, vidros, parte elétrica e hidráulica e tudo mais em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA

CLÁUSULA NONA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de sinistro parcial ou total do imóvel locado, que o torne inabitável, o presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando a obras de reconstrução, o presente contrato terá suspenso a sua vigência e reduzida a renda do imóvel durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvida o LOCATÁRIO pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do FIADOR, o LOCATÁRIO, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, dar substituto idôneo que possa garantir o valor locativo e encargos do referido imóvel, colocando o LOCADOR a salvaguarda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não se utilizar dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Como interveniente FIADOR e principal pagador do LOCATÁRIO, com este solidariamente responsável pelo pontual pagamento do aluguel, demais encargos, e importâncias cobráveis e exigíveis, e, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato, não só até o final de seu prazo, como mesmo depois, até a efetiva entrega das chaves ao LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao LOCADOR é facultado, por si ou seus procuradores, vistoriar o imóvel, sempre que achar conveniente, para certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Cabe ao LOCATÁRIO, o cumprimento, dentro dos prazos legais, de quaisquer multas ou intimações por infrações das leis, portarias ou regulamentos vigentes, originários de quaisquer repartições ou entidades. Obriga-se ainda, a entregar ao LOCADOR, dentro de prazos que permita o seu cumprimento, aviso ou notificação de interesse do imóvel, sob pena de, não o fazendo, assumir integral responsabilidade pela falta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido, cobrável ou não por ação executiva, sem prejuízo da rescisão imediata deste contrato, além do pagamento de todas as despesas por procedimentos judiciais e outras sanções que o caso indicar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade do (colocar o fórum do município), para o processamento de qualquer ação oriunda da presente avença, renunciando, de futuro, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio dos mesmos.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

São Luís - MA, 01 de Dezembro de 2016.

2º OFÍCIO
LOCADOR: Maria Cecília Lopes Lima

LOCATÁRIO: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: [Assinaturas]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/01/2017
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

[Assinatura]



M B COMÉRCIO E SERVIÇO

PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão SRP nº 004/2018

Prezado Senhor,

SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, número 216, loja 91 Jordoá, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wagner Cleyton Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Luís -MA, 30 de abril de 2018.

Wagner Cleyton Marques
Gerente - Administrativo
SF Serviço e Comercio
CPF:002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA



M B COMÉRCIO E SERVIÇO

PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

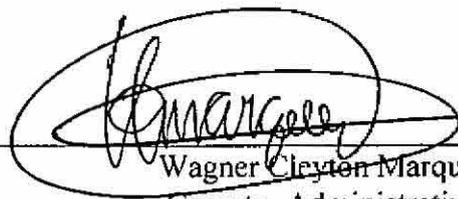
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão SRP nº 004/2018

Prezado Senhor,

SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, numero 216, loja 91 Jordoá, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wagner Cleyton Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís –MA, 30 de abril de 2018.



Wagner Cleyton Marques
Gerente - Administrativo
SF Serviço e Comercio
CPF:002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA



M B COMÉRCIO E SERVIÇO
PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão SRP nº 004/2018

Prezado Senhor,

SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, numero 216, loja 91 Jordoá, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wagner Cleyton Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís –MA, 30 de abril de 2018.

Wagner Cleyton Marques
Gerente - Administrativo
SF Serviço e Comercio
CPF:002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA

6
6



M B COMÉRCIO E SERVIÇO

PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

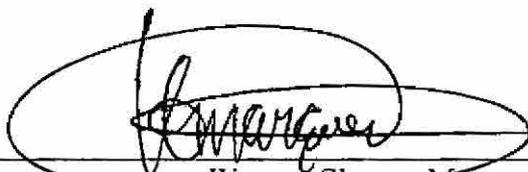
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Wagner Cleyton Marques, portador (a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86, como representante devidamente constituído de SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, numero 216, loja 91 Jordoa, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item para aquisição de gêneros Alimentos da Secretaria Municipal de Saude, do Edital PREGÃO PRESENCIAL 004/2018, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente SF SERVIÇO E COMERCIO e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da SF SERVIÇO E COMERCIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da SF SERVIÇO E COMERCIO quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da SF SERVIÇO E COMERCIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís -MA, 30 de abril de 2018.



Wagner Cleyton Marques
Gerente -Administrativo
SF Serviço e Comercio
CPF:002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Maranhão